



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de escola municipal de educação infantil.”

Art. 1º A Escola Municipal “Parque Novaro”, localizada na Rua Las Vegas nº 111, no Parque Novaro, criada pelo Decreto nº 4.767, de 4 de março de 2026, passa a denominar-se Escola Municipal Professor Abel Pedro da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 13 de abril de 2026.

Leandro Mancha
Vereador de Itanhaém



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Professor **Abel Pedro da Silva**, educador cuja trajetória profissional e pessoal deixou marcas profundas na educação do Município de Itanhaém, contribuindo significativamente para a formação de gerações de alunos e para o fortalecimento da rede municipal de ensino.

Nascido em 17 de setembro de 1958, na cidade de Bezerros, Pernambuco, Abel construiu sua história pautado no compromisso com o conhecimento, na valorização da educação pública e na formação humana. Ainda jovem, iniciou sua jornada no ambiente escolar como secretário no Colégio Progresso de Guarulhos, experiência que despertou sua vocação definitiva para o magistério. Movido pelo desejo de ensinar e transformar realidades por meio do saber, graduou-se em História e ingressou na carreira docente na rede estadual de ensino.

Ao transferir-se para Itanhaém, cidade que escolheu para viver e constituir sua família, passou a dedicar sua vida profissional ao desenvolvimento educacional do Município. Convidado a integrar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, atuou como coordenador pedagógico entre os anos de 2005 e 2009, período em que auxiliou na formação continuada de educadores nas áreas de História, Geografia e Artes, além de colaborar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos que impactaram positivamente a aprendizagem de inúmeros estudantes.

Sua vocação para a gestão escolar revelou-se de forma marcante quando assumiu, por meio de concurso público, cargos de direção em diversas unidades da rede municipal. Exerceu suas funções com responsabilidade, serenidade e profundo senso de missão nas escolas Leonor Mendes de Barros, Dalva Dati Ruivo, Lions Clube e Pedrina Pompeu Bastos, além de ter dedicado parte significativa de sua carreira à educação infantil, especialmente na creche Edson Baptista.

É justamente nesse período junto às crianças que sua memória é evocada com maior carinho. O Professor Abel compreendia que a educação infantil é o alicerce de toda a formação humana. Demonstrava sensibilidade no trato com os pequenos, atenção às famílias e zelo constante pelas condições físicas e pedagógicas da unidade escolar. Seu trabalho era guiado pela convicção de que educar é um ato de cuidado, responsabilidade e amor.

Mesmo diante do diagnóstico de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), enfermidade que gradativamente limitou seus movimentos, jamais permitiu que a adversidade diminuísse sua dignidade ou seu espírito sereno. Enfrentou as dificuldades com coragem, mantendo postura resiliente, fé e otimismo. Até seus últimos anos, cultivou o hábito da leitura, da reflexão filosófica e da produção artística, deixando como legado não apenas sua contribuição profissional, mas também exemplo de humanidade, sensibilidade e perseverança.

Professor respeitado por seus alunos, gestor admirado por colegas de trabalho e cidadão comprometido com a educação pública, Abel Pedro da Silva deixou uma memória que ultrapassa o ambiente escolar. Era comum ser reconhecido nas ruas por



ex-alunos já formados, que o cumprimentavam com carinho e gratidão — prova viva de que seu trabalho produziu frutos duradouros.

Ressalte-se que o homenageado é falecido, conforme será comprovado por meio da respectiva certidão de óbito a ser anexada à presente propositura, atendendo às exigências legais e ao disposto na Lei Orgânica do Município.

A denominação da unidade escolar situada na Rua Las Vegas, Bairro América, ao lado da Escola Municipal Maria Cristina Macedo Gomes, como **Escola Municipal Professor Abel Pedro da Silva**, constitui ato de reconhecimento público àquele que dedicou sua vida à formação de crianças e jovens itanhaenses. Trata-se de homenagem que transcende o simbolismo, perpetuando valores como dedicação, ética, sensibilidade, compromisso social e amor à educação.

Dar seu nome a uma escola é eternizar sua missão. É assegurar que futuras gerações, ao lerem a placa da unidade, tenham curiosidade de conhecer quem foi o educador ali homenageado — e, ao conhecerem sua história, encontrem inspiração.

Diante da relevância de sua contribuição para a educação do Município de Itanhaém, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala “Dom Idílio José Soares,” 13 de abril de 2025.

Leandro Mancha

Vereador



1160872PV000000115438251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ABEL PEDRO DA SILVA

Número do CPF
009.637.158-79

Matricula:

116087 01 55 2025 4 00047 160 0025472 30

Data do falecimento Dia Mês Ano Horário do falecimento

Local de falecimento Município de falecimento UF

Sexo Estado Civil Nome do último cônjuge ou convivente

Idade Dia Mês Ano Município da naturalidade UF

Nome dos Genitores

Causa da morte

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso das testemunhas
 Número do documento

Local de Sepultamento / Cremação Município UF

Data de registro Dia Mês Ano

Nome do Declarante Existência de bens Existência de filhos

Anotações / Averbacões

Anotações voluntárias de cadastro

CNS nº 116087
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itanhaém - SP
Paulo Nunes dos Reis
Oficial de Registro Civil
Endereço: Av. Rui Barbosa, 1.305 - Centro - CEP: 11740-056
ITANHAÉM - SP - Tel: (013)3426-5498 regcivil.ita@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITANHAÉM - SP, 20 de agosto de 2025.

Beatriz de Oliveira Santos
Escrevente Autorizada
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Nathália

IA010546261



Este documento foi assinado digitalmente por LEANDRO GONÇALVES MAGRI em segunda-feira, 13 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e informe o código E08K-H7YV-56M0-U052.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=E08K-H7YV-56M0-U052>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E08K-H7YV-56M0-U052

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP